



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 004/2013

Regulamenta procedimentos para atendimento da
Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009.

O CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DE CAMPOS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Decreto Municipal número 1783/13, de 02/01/2013 e considerando ainda o Art. 2º da Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009, resolve:

Art.1º Fica determinado que toda a realização de despesa será realizada pelo departamento de compras sendo vedado aos demais departamento a realização desta atividade.

Parágrafo único: Para realização da determinação do artigo 1º desta Instrução Normativa o departamento de compras deve considerar a Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

Art. 2º As despesas com sentenças judiciais, despesa com cartório, tarifas de serviços em geral serão realizadas pela Secretaria Municipal de Administração, Assessoria Jurídica e Gabinete do Prefeito não incluídas na vedação do artigo 1º.

Art. 3º Todo dispêndio serão contabilizados previamente na intenção da realização da despesa através de despesas ordinárias, globais e estimativa, sendo vedada a realização da despesa sem o prévio empenho.

Parágrafo único. As despesas de consumo de água, energia elétrica, obrigações patronais, folha de pagamento, ligações telefônicas e outras onde não for possível a determinação correta do seu valor serão contabilizadas por estimativa antes da realização.

Art. 4º As receitas e pagamentos serão contabilizados pelo departamento de tesouraria e as contas bancárias conciliadas diariamente.

Art. 5º Para fins a que se refere o inciso II do artigo 48 da Lei Complementar 101/00, este poder executivo disponibilizará em até 24 horas no sitio da prefeitura a qualquer pessoa física e jurídica o acesso a informações referente a:

I – quanto a despesa: Todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com disponibilização mínima dos dados referentes ao número correspondente do processo, ao bem fornecido ou serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI

prestado, a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto a receita: o lançamento e o recebimento de toda receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Parágrafo Único. Deverá a administração preparar o sitio da prefeitura para recebimento das informações regulamentadas nesta instrução.

Art. 6º Para atendimento das atividades regulamentadas nos artigos anteriores desta instrução normativa fica determinado a data de 22/04/2013, ficando portado desta data até 27/05/2013 para adaptação e regularização das pendências necessárias para atendimento do prazo especificado no artigo 2º da lei complementar 131/09 e artigo 5º desta instrução normativa.

Art. 7º Esta instrução Normativa entrará em vigor a partir de 22/04/2013.

Controle Interno de Campos Gerais, em 30 de janeiro de 2013.

Cátia Silveira dos Santos
Presidente C.I

Maria das Graças de Carvalho Oliveira
Membro

Maura Maria de Paulo
Membro

Suely Aparecida Ferreira Campos
Membro

Maria Cecília Miarelli Calixto
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 122 da Lei Orgânica Municipal que a presente *Instrução Normativa* foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura em 01/02/2013. **Aprovado pelo Decreto 1.827/13 de 19 de abril de 2013.**

Carimbo/Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI

Anexo I

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Autorizo a despesa

Valor da Despesa: _____

Ordernador: _____

Data ____ / ____ / ____

NR.º DA REQUISIÇÃO _____

SETOR REQUISITANTE: _____

NOME DO FORNECEDOR: _____

CNPJ: _____

FORNECIMENTO DO BEM OU SERVIÇO: _____

VALOR DO ORÇAMENTO DISPONÍVEL : _____

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: _____

VALOR DESTA DESPESA : _____